



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
10ª Sessão Ordinária - 27/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a intensificação de operações de fiscalização da Lei Seca no município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal em conjunto com os órgãos competentes, que sejam realizadas e intensificadas operações de fiscalização de trânsito conhecidas como “blitz da Lei Seca” no município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a intensificação das operações de fiscalização de trânsito conhecidas como “blitz da Lei Seca”, em razão da crescente preocupação com a segurança viária no Município.

É de conhecimento público que a combinação entre consumo de bebida alcoólica e direção veicular representa uma das principais causas de acidentes de trânsito graves em todo o país. Quando associada ao excesso de velocidade, essa conduta torna-se ainda mais perigosa, elevando significativamente o risco de colisões, atropelamentos e outras ocorrências com potencial de causar lesões irreversíveis e perda de vidas.

No âmbito municipal, observa-se com preocupação o aumento de acidentes de trânsito nos últimos meses, muitos deles marcados por circunstâncias que evidenciam imprudência, desrespeito às normas de





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

circulação e possível condução sob efeito de álcool. Tal cenário exige atuação firme e coordenada do Poder Público, não apenas sob o aspecto repressivo, mas também preventivo e educativo.

A intensificação das operações da Lei Seca constitui medida eficaz para inibir comportamentos de risco, reforçar o cumprimento da legislação de trânsito e promover maior sensação de segurança à população. A presença mais frequente da fiscalização nas vias públicas contribui diretamente para desestimular a condução irresponsável, além de fortalecer a conscientização dos motoristas acerca de seu dever de agir com prudência e respeito à vida.

Cumprir destacar que a adoção de ações preventivas no trânsito gera impactos positivos não apenas na preservação da integridade física dos cidadãos, mas também na redução dos custos sociais e econômicos decorrentes dos acidentes, como atendimentos de urgência, internações hospitalares, afastamentos do trabalho e danos ao patrimônio público e privado.

Dessa forma, a presente proposição revela-se oportuna e de relevante interesse público, uma vez que busca incentivar providência administrativa voltada à proteção da vida, à promoção da ordem no trânsito e ao fortalecimento da segurança coletiva no Município.

Por essas razões, apresenta-se a presente Indicação, esperando-se o acolhimento da sugestão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelos órgãos competentes.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**

**Vereador**